



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XI No. 819 Semana de 24 a 30 de novembro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.244 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Loteamento Residencial “JARDIM GERALDO VALENTIM II”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 15.499-RP/2016.

DECRETA:

Art. 1º É aprovado, nos termos das Leis Complementares nºs 277, de 10 de outubro de 2006, e 443, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que consta do Processo nº 15.499-RP/2016, de 10 de novembro de 2016, o projeto de loteamento residencial de interesse social denominado “JARDIM GERALDO VALENTIM II”, de propriedade de José Geraldo Valentim Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 62.835.632/0001-22, executado sobre uma gleba de terras localizada nesta cidade de Jahu, Distrito de Potunduva, com área total 77.191,99 m², matriculado sob nº 75.154 junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jahu, Estado de São Paulo, devidamente aprovado junto ao GRAPROHAB, através do Certificado nº 385/2016 e no GRAPROURB, em 9 de novembro de 2017.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo anterior tem as seguintes características:

- I – 278 (duzentos e setenta e oito) lotes em 5 quadras de uso misto com área total de 40.737,12 m² = 52,77%;
- II – Sistema viário com 7 ruas denominadas de 1 a 6 e o prolongamento da Rua São José, totalizando a área de 17.139,54 m² = 22,20 %
- III – Áreas públicas totalizando 36.454,87 m² = 47,23%;
- IV – Áreas institucionais (equipamentos urbanos) com área total de 3.859,60 = 5,00%
- V – Espaços livres de uso público com 15.455,73 m² = 20,03%;
- VI – Áreas verdes com 15.455,73 m² = 20,03%;
- VII – Área loteada com 77.191,99 m² = 100%.

Art. 3º Ficam caucionados para o cumprimento das obras de infraestrutura do loteamento, que totalizam R\$ 1.537.833,25 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), os lotes 35 a 64 da Quadra A, e os lotes 1 a 18 da Quadra B, num total de 48 (quarenta e oito) lotes, cujo valor está orçado em R\$ 1.558.078,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e setenta e oito reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de novembro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 4.289, de 21/11/2017 – Concede Licença, para os dias 07 e 08/11/2017, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.290, de 21/11/2017 – Concede Licença, para o dia 08/11/2017, a Geiza Maria Pucca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.291, de 21/11/2017 – Concede Licença, para o dia 10/11/2017, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.292, de 21/11/2017 – Concede Licença, para o dia 10/11/2017, a Marcelo Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.293, de 21/11/2017 – Concede Licença, para o dia 10/11/2017, a Neiva Aparecida Medina Pury, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.294, de 21/11/2017 – Concede Licença, para o dia 10/11/2017, a Angela Maria Costa Becaletto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.295, de 21/11/2017 – Concede Licença, para o dia 10/11/2017, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.296, de 21/11/2017 – Concede Licença, para o dia 10/11/2017, a Leila Renata Lombardi Zanetti da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.297, de 21/11/2017 – Concede Licença, para o dia 10/11/2017, a Aline Regina Scarpin Assis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.298, de 21/11/2017 – Concede Licença, para o dia 13/11/2017, a Priscila Aparecida Dalastti Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.299, de 21/11/2017 – Concede Licença, para o dia 13/11/2017, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.300, de 21/11/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mônica Angélica Corrêa Negrim Belotto, referente ao período 05/02/2012 a 04/02/2017.

Nº 4.301, de 21/11/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Noeli Adriana Rosa, referente ao período 09/10/2012 a 08/10/2017.

Nº 4.302, de 21/11/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Karina do Prado, referente ao período 05/11/2012 a 04/11/2017.

Nº 4.303, de 21/11/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a William Tadeu Piva, referente ao período 12/11/2012 a 11/11/2017.

Nº 4.304, de 21/11/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Carlos Damaceno da Silva, referente ao período 12/11/2012 a 11/11/2017.

Nº 4.305, de 21/11/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Greiceane Renata Silva de Lima, a partir de 06/11/2017.

Nº 4.306, de 21/11/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andréia Renata Galazini Góis, a partir de 08/11/2017.

Nº 4.307, de 21/11/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celma Cristina Trindade, a partir de 13/11/2017.

Nº 4.308, de 21/11/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Antonia Aparecida de Paula, a partir de 13/11/2017.

Nº 4.309, de 21/11/2017 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Waldyr Antonio Donato, a partir de 14/11/2017.

Nº 4.310, de 21/11/2017 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Adeli Vieira, a partir de 14/11/2017.

Nº 4.311, de 21/11/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Antonio Cardoso Junior, a partir de 16/11/2017.

Nº 4.312, de 21/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2403-PG/2014.

Nº 4.313, de 21/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1331-PG/2016.

Nº 4.314, de 21/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3191-PG/2016.

Nº 4.315, de 21/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 656-PG/2017.

Nº 4.316, de 21/11/2017 – Nomeia David Antonio Thebaldi, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Financeiro na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 27/11/2017.

Jahu, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANÇO ORCAMENTARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
CN-SIFIM									
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	406.924.011,00	360.839.858,34	57.570.510,45	15,95	293.055.866,25	81,21	67.783.992,09		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	66.280.727,08	68.845.658,16	8.647.556,05	12,56	57.798.870,07	83,95	11.046.788,09		
taxas	13.762.320,25	14.242.757,45	1.284.161,17	9,01	11.970.647,15	84,04	2.272.110,30		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	221.259,00	202.381,60	31.662,20	15,64	163.180,19	80,62	39.201,41		
contrib.p/po custeio do serv.de iluminacao publica	6.083.211,58	6.453.401,31	1.036.248,71	16,05	5.439.532,73	84,28	1.013.868,58		
receita patrimonial	148.839,80	141.837,31	21.504,04	15,16	117.030,61	82,51	24.806,70		
receitas imobiliarias	5.686.599,50	3.113.043,14	339.412,63	10,90	2.182.808,22	70,11	930.234,92		
receita de servicos									
receita de servicos	152.682,16	42.431,58	4.541,01	10,70	16.984,52	40,02	25.447,06		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	234.663.168,04	236.031.215,77	36.946.234,58	15,65	196.920.686,53	83,42	39.110.529,24		
transferencias de instituicoes privadas	3.000,00	181.819,84	23.343,01	12,83	1.281.319,74	99,72	500,10		
transferencias de convenios	1.420.215,00	1.521.791,20	463.714,12	30,47	1.285.088,60	84,44	236.702,60		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	3.666.878,78	3.522.229,83	599.570,19	17,02	2.911.083,05	82,64	611.146,78		
indenizacoes e restituiçoes	851.727,42	676.976,52	107.753,71	15,91	534.885,30	79,01	142.091,22		
receita da divida ativa	11.099.745,88	11.011.472,77	5.546.063,62	50,36	9.161.515,09	83,19	1.849.957,68		
receitas correntes diversas	40.330.192,99	9.894.239,38	1.811.544,69	18,30	3.172.539,79	32,06	6.721.699,59		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	6.379.488,61	1.558.847,90	495.599,79	31,79	495.599,79	31,79	1.063.248,11		
transferencias de capital									
transferencias de convenios	16.173.954,91	3.399.754,58	211.600,93	6,22	704.094,87	20,71	2.695.659,71		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	15.989,00	6.052,71	646,57	10,68	2.055,39	33,95	3.997,32		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)-(I+II)	406.940.000,00	360.845.911,05	57.571.157,02	15,95	293.057.921,64	81,21	67.787.989,41		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	406.940.000,00	360.845.911,05	57.571.157,02	15,95	293.057.921,64	81,21	67.787.989,41		
DEFICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	406.940.000,00	360.845.911,05	57.571.157,02	15,95	293.057.921,64	81,21	67.787.989,41		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		11.165.238,43				11.165.238,43			
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		0,00				0,00			
reabertura de creditos adicionais		11.165.238,43				11.165.238,43			
		0,00				0,00			

CONAM-RR001-2017-5.0

MUNICÍPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANÇO ORCAMENTARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
Em Reais										
DESPESAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			Ate o Bimestre (j)
CN-SIFIM										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	406.924.011,04	428.503.398,02	31.215.372,13	359.760.897,03	68.742.500,99	55.228.656,03	287.576.927,51	140.926.470,51	259.659.945,53	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	163.772.059,38	161.824.340,82	23.727.091,82	127.731.351,35	34.092.989,47	24.881.694,42	126.529.493,97	35.294.846,85	106.487.216,54	0,00
juros e encargos da divida	170.134,00	170.134,00	0,00	154.000,00	16.134,00	30.073,67	141.676,10	28.457,90	141.676,10	0,00
outras despesas correntes	192.605.004,40	208.409.938,06	6.164.009,67	185.669.883,17	22.740.054,89	26.663.036,43	141.819.971,47	66.589.966,59	134.324.006,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	31.824.737,17	40.559.498,18	79.741,07	29.589.454,20	10.970.043,98	590.950,07	3.656.706,71	36.902.791,47	3.503.887,46	0,00
amortizacao da divida	12.981.486,96	17.539.486,96	1.244.529,57	16.616.208,31	923.278,65	3.062.901,44	15.429.079,26	2.110.407,70	15.203.158,82	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA										
Reserva de contingencia	5.570.589,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.989,00	15.989,00	1.400,90	8.435,90	7.553,10	1.400,90	8.435,90	7.553,10	7.140,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)-(VIII + IX)	406.940.000,04	428.519.387,02	31.216.773,03	359.769.332,93	68.750.054,09	55.230.056,93	287.585.363,41	140.934.023,61	259.667.085,97	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)-(X + XI)	406.940.000,04	428.519.387,02	31.216.773,03	359.769.332,93	68.750.054,09	55.230.056,93	287.585.363,41	140.934.023,61	259.667.085,97	0,00
SUPERAVIT (XIII)							5.472.558,23			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	406.940.000,04	428.519.387,02	31.216.773,03	359.769.332,93	68.750.054,09	55.230.056,93	293.057.921,64	135.461.465,38	259.667.085,97	0,00
RESERVA DO RPPS		0,00							0,00	

CONAM-RR001-2017-5.0



MUNICÍPIO DE JAHU										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTARIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)										Em Reais
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS										
receita de contribuições (1)										
contribuições sociais (1)	15.989,00	6.052,71	646,57	10,68	2.055,39	33,95				3.997,32
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	15.989,00	6.052,71	646,57	10,68	2.055,39	33,95				3.997,32

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
personal e encargos sociais	15.989,00	15.989,00	1.400,90	8.435,90	7.553,10	1.400,90	8.435,90	7.553,10	7.140,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	15.989,00	15.989,00	1.400,90	8.435,90	7.553,10	1.400,90	8.435,90	7.553,10	7.140,44	0,00

CONAM-RREO1-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

NOTAS:
1. Somente para fins de comparacao da despesa com o RREO - Anexo 2 (Demonstrativo da Execucao das Despesas por Funcao/Subfuncao), devera ser realizada a soma das linhas TOTAL (XIV) = (XII + XIII) + RESERVA DO RPPS constante nesse demonstrativo.

MUNICÍPIO DE JAHU										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)										R\$ 1,00
RECEITAS PARA AFURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		%					
			Ate o Bimestre (b)	(b/a) x 100						
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)										
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.544.235,82	78.303.527,49	65.379.487,86		83,49					
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	33.444.714,18	36.991.439,08	31.417.319,99		84,93					
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	6.214.066,14	5.270.933,90	4.235.256,16		80,35					
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.162.138,78	21.032.857,64	17.505.634,36		83,23					
Imposto Territorial Rural - ITR	5.459.807,98	5.550.677,54	4.640.658,56		83,60					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	325.735,78	395.165,60	340.876,32		86,26					
Divida Ativa de Impostos	8.799.113,45	7.557.142,78	6.090.623,93		80,59					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	2.138.859,51	1.505.550,95	1.149.117,54		76,32					
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.485.496,52	152.316.940,06	126.882.000,51		83,30					
Cota-Parte FPM	59.634.608,18	57.435.985,40	46.947.227,71		81,73					
Cota-Parte ITR	647.152,37	899.570,77	854.816,49		95,02					
Cota-Parte IPVA	24.861.228,84	26.578.879,29	22.886.203,68		86,10					
Cota-Parte ICMS	66.546.310,00	66.628.235,51	55.257.740,04		83,38					
Cota-Parte IPI-Exportacao	469.215,00	458.868,46	378.079,39		82,39					
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00					
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	326.982,13	315.340,63	257.933,20		81,79					
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PARA AFURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	230.029.732,34	230.620.467,55	192.261.488,37		83,36					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS		%					
			Ate o Bimestre (d)	(d/c) x 100						
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS										
Provenientes da Uniao	47.158.536,69	49.757.550,75	41.897.795,79		84,20					
Provenientes dos Estados	45.686.554,95	48.603.312,73	40.988.886,78		84,33					
Provenientes de Outros Municipios	760.889,00	623.134,65	496.319,75		79,64					
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00		0,00					
Outras Receitas do SUS	711.092,74	531.103,37	412.589,26		77,68					
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	1.435.747,95	439.285,49	199.993,94		45,52					
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00		0,00					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	936.261,96	667.462,65	511.417,49		76,62					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	49.530.546,60	50.864.298,89	42.609.207,22		83,77					



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU						CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE						
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017						R\$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
		(e)	Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100		
DESPESAS CORRENTES								
Pessoal e Encargos Sociais	46.501.352,13	46.501.352,13	38.349.280,53	82,46	38.346.649,28	82,46	0,00	
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	89.303.243,63	93.465.811,01	84.784.502,73	90,71	68.646.936,38	73,44	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL								
Investimentos	1.635.003,69	2.693.917,50	1.354.999,01	50,29	727.076,27	26,98	0,00	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	137.439.599,45	142.661.080,64	124.488.882,27	87,26	107.720.661,93	75,50	0,00	
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	711.092,74	0,57	711.092,74	0,66	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	51.692.228,14	41,52	44.132.929,69	40,96	0,00	
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS ACOES E SERVICIOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICIOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	52.403.320,88	42,09	44.844.022,43	41,62	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV + V)	137.439.599,45	142.661.080,64	72.085.561,39	57,90	62.876.639,50	58,37	0,00	
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)=(VII/IIIb x 100)							32,70	
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %								
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 X IIIb))/100]							34.037.416,24	

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE JAHU						CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE						
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017						R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite			
Inscritos em 2012	1.406,16	0,00	0,00	1.406,16			0,00	
Total	1.406,16	0,00	0,00	1.406,16			0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 3o.								
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)				Saldo Final (Nao Aplicado)		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26								
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)				Saldo Final (Nao Aplicado)		

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atencao Basica	49.332.988,48	51.718.900,57	42.602.697,97	34,22	38.485.039,27	35,72	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	79.487.226,16	80.359.902,79	72.649.148,37	58,35	60.926.724,15	56,55	0,00
Suposte Profilativo e Terapeutico	6.772.747,49	7.449.466,09	6.655.124,19	5,34	5.883.906,77	5,46	0,00
Vigilancia Sanitaria	1.266.213,98	1.266.213,98	866.802,24	0,69	762.342,24	0,70	0,00
Vigilancia Epidemiologica	580.423,34	1.867.597,21	1.715.149,50	1,37	1.662.649,50	1,54	0,00
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.439.599,45	142.661.080,64	124.488.882,27	100,00	107.720.661,93	100,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CONAM-RRE012-2017-5.0

NOTAS : [*] Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CONAM-RRE012-2017-5.0



CN-SIFIM		MUNICIPIO DE JAHU				CONAM
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c)=(b/a)X100
			Ate o Bimestre (b)			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	77.544.235,82	78.303.527,49	65.379.487,86			83,49
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana- IPTU	42.278.430,50	45.580.646,66	38.534.241,45			84,54
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.444.714,18	36.991.439,08	31.417.319,99			84,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.833.716,32	8.589.207,58	7.116.921,46			82,85
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.214.066,14	5.270.933,90	4.235.256,16			80,35
1.2.1- Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.214.066,14	5.270.933,90	4.235.256,16			80,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza-ISS	23.591.931,20	21.901.319,39	17.969.330,69			82,04
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.162.138,78	21.032.657,64	17.505.634,36			83,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.429.792,42	868.661,75	463.696,33			53,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRPF	5.459.807,98	5.550.627,54	4.640.659,56			83,60
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.IIIII)						
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR						
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	153.702.529,34	155.136.694,88	129.498.916,51			83,47
2.1- Cota-Parte FPM	60.851.641,00	60.255.740,22	49.564.143,71			82,25
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	59.634.608,18	57.435.985,40	46.947.227,71			81,73
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	608.516,41	101.419,41				
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	608.516,41	2.718.335,41	2.616.916,00			96,26
2.2- Cota-Parte ICMS	66.546.310,00	66.628.295,51	55.557.740,04			85,38
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	326.982,13	315.340,83	257.933,20			81,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	469.215,00	458.868,46	378.079,39			82,39
2.5- Cota-Parte ITR	647.152,37	899.570,77	854.816,49			95,02
2.6- Cota-Parte IPVA	24.861.228,84	26.578.879,29	22.886.203,68			86,10
2.7- Cota-Parte IOF-Curo						
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	231.246.765,16	233.440.222,37	194.878.404,37			83,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c)=(b/a)X100
			Ate o Bimestre (b)			
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	10.605.609,53	9.556.926,65	7.789.324,52			81,50
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.615.626,60	7.151.752,22	5.882.481,02			82,25
5.1- Transferencias do Salario-Educao	5.520,00	7.100,00	6.180,00			87,04
5.2- Transferencias Diretas - FODE						
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	2.246.031,04	2.185.538,40	1.811.199,76			82,87
5.4- Transferencias Diretas - PNAE	32.216,25	39.816,75	34.447,20			86,51
5.5- Outras Transferencias do FNDE						
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	706.215,44	172.719,28	55.016,54			31,85
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	1.349.653,12	1.527.634,72	1.302.692,40			85,27
6.1- Transferencias de Convenios	1.320.215,00	1.505.124,50	1.285.088,60			85,38
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	29.438,12	22.510,22	17.603,80			78,20
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.751.146,91	368.655,00	76.796,69			20,83
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	13.706.409,56	11.453.216,37	9.168.813,61			80,05

CN-SIFIM		MUNICIPIO DE JAHU				CONAM	
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				R\$ 1,00	
FUNDES							
RECEITAS DO FUNDES	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c)=(b/a)X100	
			Ate o Bimestre (b)				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES	30.497.099,28	30.497.099,28	25.393.559,17			83,26	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDES (20% de 2.1.1)	11.926.921,63	11.926.921,63	9.389.444,99			78,72	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDES (20% de 2.2)	13.309.262,00	13.309.262,00	11.111.547,83			83,48	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDES (20% de 2.3)	65.396,42	65.396,42	51.586,60			78,88	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDES (20% de 2.4)	93.843,00	93.843,00	75.615,93			80,57	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDES(20% de 1.5 +2.5)	129.430,47	129.430,47	170.963,19			132,08	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDES (20% de 2.6)	4.972.245,76	4.972.245,76	4.594.400,63			92,40	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES	50.704.880,83	48.821.883,58	40.171.076,05			82,61	
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDES	50.468.335,68	48.414.057,26	40.002.667,98			82,62	
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDES							
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDES	236.545,15	207.826,32	168.402,07			81,03	
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (11.1-10)	19.971.236,40	17.916.957,98	14.609.108,81			81,53	
ACRESCIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES							
DESPESAS DO FUNDES	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Ate o Bimestre (e)	Despesas Empenhadas % (f)=(e/d)x100	Despesas Liquidadas Ate o Bimestre (g)	Despesas Liquidadas % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO		*	32.587.959,81	*	32.587.959,81	*	
13.1- Com Educacao Infantil		*	12.581.822,52	*	12.581.822,52	*	
13.2- Com Ensino Fundamental		*	20.006.137,29	*	20.006.137,29	*	
14- OUTRAS DESPESAS		*	9.360.056,69	*	9.360.056,69	*	
14.1- Com Educacao Infantil		*	4.828.881,57	*	4.828.881,57	*	
14.2- Com Ensino Fundamental		*	4.531.175,12	*	4.531.175,12	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES (13+14)		*	41.948.016,50	*	41.948.016,50	*	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDES							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDES							0,00
16.1- FUNDES 60%							0,00
16.2- FUNDES 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDES							340.917,01
17.1- FUNDES 60%							0,00
17.2- FUNDES 40%							340.917,01
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDES (16 + 17)							340.917,01
INDICADORES DO FUNDES							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							41.607.099,49
19.1- Minimo de 60% do FUNDES na Remuneracao do Magisterio I (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100%							81,12 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio I (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100%							22,45 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - ((19.1 + 19.2)))							-3,57 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDES EM 2016 QUE NAO FORAM UTILIZADOS							346.090,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2017 2							346.090,58



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU						CONAM
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
R\$ 1,00								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6	
			Ate o Bimestre (e)	(f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	(h)=(g/d)x100		
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	28.410.699,20	*	26.117.231,48	*		
22.1- Creche	*	*	24.648.832,22	*	23.548.827,35	*		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	17.410.704,09	*	17.410.704,09	*		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	7.238.128,13	*	6.138.123,26	*		
22.2- Pré-Escola	*	*	3.761.866,98	*	2.568.404,13	*		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	3.761.866,98	*	2.568.404,13	*		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*		*		*		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	38.543.160,83	*	37.337.717,96	*		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	24.537.312,41	*	24.537.312,41	*		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	14.005.848,42	*	12.800.405,55	*		
24- ENSINO MEDIO	*	*	693.105,89	*	656.696,86	*		
25- ENSINO SUPERIOR	*	*		*		*		
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	*		*		*		
27- OUTRAS	*	*		*		*		
28- TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	67.646.965,92	*	64.111.646,30	*		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)							14.609.108,81	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO								
31- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							168.402,07	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							340.917,01	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.							0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)							0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							15.118.427,89	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - (36))\$							48.336.521,55	
38- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) X 100\$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							24,80 %	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6	
			Ate o Bimestre (e)	(f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	(h)=(g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.	*	*		*		*		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	7.858.188,33	*	5.726.846,24	*		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	*	*		*		*		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	5.043.840,28	*	2.975.041,61	*		
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	*	*	12.902.028,61	*	8.701.887,85	*		
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	*	*	80.548.994,53	*	72.813.534,15	*		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAHU						CONAM
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
R\$ 1,00								
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2017 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				46.457,05			0,00	
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				46.457,05				
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALARIO EDUCACAO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016				3.899.054,28			1.155.685,97	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				40.002.667,98			5.882.481,02	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				38.885.135,79			5.726.846,24	
48.1- Orçamento do Exercício				35.332.172,09			5.726.846,24	
48.2- Restos a Pagar				3.552.963,70			0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				168.402,07			31.452,64	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				5.184.988,54			1.342.773,39	
51- (+) Ajustes								
51.1- Retenções								
51.2- Conciliacao Bancaria				-2.586,79			-469.169,84	
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				5.182.401,75			873.603,55	

CONAM-RREO8-2017-5.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

NOTAS:

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. Art. 21, par. 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1º, artigo 6º, desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressaltando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/TCM.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF-154.930.478-02

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CONTADOR

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	406.924.011,04	428.503.398,02	31.215.372,13	359.760.897,03	99,99	68.742.500,99	55.228.656,03	287.576.927,51	99,99	140.926.470,51	0,00	
LEGISLATIVA												
administracao geral	8.100.000,00	8.100.000,00	699.742,87	4.374.927,23	1,21	3.725.072,77	909.756,52	4.044.064,21	1,40	4.055.935,79	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA												
administracao geral	1.203.426,50	1.943.426,50	427.231,19	1.448.645,23	0,40	494.781,27	445.101,20	1.400.280,86	0,48	543.145,64	0,00	
ADMINISTRACAO												
administracao geral	46.663.439,42	52.115.062,92	2.648.933,08	45.298.751,90	12,59	6.816.311,02	2.968.802,08	18.023.332,34	6,26	34.091.730,58	0,00	
normalizacao e fiscalizacao	1.321.409,72	1.321.409,68	118.506,20	720.371,38	0,20	601.038,30	134.771,98	703.936,61	0,24	617.473,07	0,00	
comunicacao social	316.591,86	409.591,86	46.180,93	380.357,15	0,10	29.234,71	56.819,75	340.849,32	0,11	68.742,54	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
policimento	458.616,01	1.340.217,95	37.780,66	386.802,01	0,10	953.415,94	43.155,40	240.571,02	0,08	1.099.646,93	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
administracao geral	6.392.025,17	6.912.348,55	627.945,73	5.094.619,75	1,41	1.817.728,80	830.721,44	4.620.446,39	1,40	2.291.902,16	0,00	
assistencia ao idoso	770.158,27	770.158,27	11.957,68	684.785,12	0,19	85.373,15	106.096,84	568.592,79	0,19	201.565,48	0,00	
assistencia ao portador de deficiencia	528.646,64	528.646,64	0,00	475.725,20	0,13	52.921,44	78.162,52	381.519,82	0,13	147.126,82	0,00	
assistencia a crianca e ao adolescente	2.377.825,20	2.739.497,78	17.691,42	2.386.434,33	0,66	353.063,45	407.665,94	1.936.182,32	0,67	803.315,48	0,00	
assistencia comunitaria	1.134.899,82	1.183.416,59	73.126,77	523.756,13	0,14	659.660,46	74.019,75	320.576,95	0,11	662.839,64	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL												
previdencia do regime estatutario	11.393.806,70	13.090.353,86	300.065,80	11.337.585,59	3,15	1.752.768,27	1.796.870,67	9.969.960,26	3,46	3.120.393,60	0,00	
SAUDE												
atencao basica	49.332.988,48	51.718.900,57	5.962.303,97	42.602.697,97	11,84	9.116.242,60	8.138.612,54	38.485.039,27	13,38	13.233.861,30	0,00	
assistencia hospitalar e ambulatorial	79.487.226,16	80.358.902,79	3.221.632,52	72.649.148,37	20,19	7.709.754,42	11.439.878,47	60.926.724,15	21,18	19.432.178,64	0,00	
suporte profilatico e terapeutico	6.772.747,49	7.449.466,09	287.146,49	6.655.124,19	1,84	794.341,90	933.715,93	5.883.506,77	2,04	1.585.559,32	0,00	
vigilancia sanitaria	1.266.213,98	1.266.213,98	92.595,30	866.802,24	0,24	399.411,74	18.909,50	762.342,24	0,26	503.871,74	0,00	
vigilancia epidemiologica	580.423,34	1.867.597,21	1.758,70	1.715.149,50	0,47	152.447,71	291.464,51	1.662.649,50	0,57	204.947,71	0,00	
EDUCACAO												
administracao geral	162.340,00	175.340,00	0,00	174.500,00	0,04	840,00	20.606,09	105.821,66	0,03	69.518,34	0,00	
alimentacao e nutricao	4.919.999,00	5.880.622,83	192.591,10	4.530.211,70	1,25	1.350.411,13	595.395,18	2.176.579,27	0,75	3.704.043,56	0,00	
ensino fundamental	50.874.246,35	53.548.649,91	7.278.889,40	44.513.855,11	12,37	9.034.794,80	8.247.290,78	41.634.873,43	14,47	11.913.776,48	0,00	
ensino medio	621.871,82	1.503.058,21	288.927,89	1.379.057,22	0,38	124.000,99	421.589,60	1.103.834,18	0,38	399.224,03	0,00	
ensino superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
educacao infantil	40.792.002,48	40.575.828,14	3.881.660,82	31.167.562,54	8,66	9.408.065,60	5.526.785,09	28.284.503,40	9,83	12.291.124,74	0,00	
educacao de jovens e adultos	60.312,00	307.670,89	215.187,05	247.210,05	0,06	60.460,84	221.487,41	247.210,05	0,08	60.460,84	0,00	
educacao especial	3.041.597,45	2.675.761,19	0,00	2.634.938,80	0,73	40.822,39	218.116,69	1.960.694,39	0,68	715.066,80	0,00	
CULTURA												
patrim-historico, artistico e arqueologico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
diffusao cultural	2.620.096,96	2.676.747,86	232.723,86	2.242.428,05	0,62	434.319,81	301.702,35	1.987.025,25	0,69	689.722,61	0,00	
URBANISMO												
administracao geral	17.070.592,57	17.766.592,57	916.635,07	16.486.150,30	4,58	1.280.442,27	2.698.361,61	13.477.857,91	4,68	4.288.734,66	0,00	
infra-estrutura urbana	5.789.959,57	6.317.521,71	35.122,34	1.933.816,48	0,50	4.497.755,03	74.131,15	2.617.187,98	0,17	5.814.404,83	0,00	
servicos urbanos	23.009.204,30	20.778.462,03	779.567,37	17.720.896,14	4,92	3.057.565,89	1.805.234,95	11.186.279,81	3,88	9.592.182,22	0,00	

CONAM-RREO1-2017-5.0

MUNICÍPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
transportes coletivos urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITACAO												
habitacao urbana	986.184,43	1.168.200,47	121.654,17	875.025,69	0,24	293.174,78	149.234,48	811.641,69	0,28	356.558,78	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	1.044.384,69	1.249.356,91	24.306,22	1.087.860,95	0,30	161.495,96	187.039,38	854.941,37	0,29	394.415,54	0,00	
AGRICULTURA												
planejamento e orcamento	1.333.357,47	1.540.357,47	170.213,50	1.322.831,61	0,36	217.525,86	219.105,37	1.132.534,06	0,39	407.823,41	0,00	
COMERCIO E SERVICOS												
planejamento e orcamento	1.066.159,24	1.115.159,24	111.327,36	977.941,19	0,27	137.218,05	161.238,19	894.472,45	0,31	220.686,79	0,00	
turismo	1.428,54	1.428,54	0,00	0,00	0,00	1.428,54	0,00	0,00	0,00	1.428,54	0,00	
DESPORTO E LAZER												
desporto de rendimento	589.445,50	774.826,28	82.373,05	689.256,75	0,19	85.569,53	125.775,44	565.837,67	0,19	208.988,61	0,00	
desporto comunitario	3.726.844,43	3.817.620,44	358.271,79	2.920.511,46	0,80	910.108,90	481.260,99	2.628.480,91	0,81	1.189.207,94	0,00	
lazer	56.080,00	66.080,00	-189,37	61.564,83	0,01	4.515,17	10.606,64	48.948,95	0,01	17.131,05	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS												
servico da divida interna	13.504.479,70	18.392.479,70	1.328.763,12	17.056.781,66	4,74	1.335.698,04	3.191.566,50	15.890.928,09	5,52	2.501.551,61	0,00	
outros encargos especiais	11.989.386,65	15.040.552,39	622.747,08	14.249.833,01	3,96	790.719,38	1.897.603,60	11.796.369,48	4,10	3.244.182,91	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva de contingencia	5.570.589,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	15.989,00	15.989,00	1.400,90	8.435,90	0,00	7.553,10	1.400,90	8.435,90	0,00	7.553,10	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	406.940.000,04	428.519.387,02	31.216.773,03	359.769.332,93		68.750.054,09	55.230.056,93	287.585.363,41		140.934.023,61	0,00	

CONAM-RREO1-2017-5.0

MUNICÍPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)												
ENCARGOS ESPECIAIS												
outros encargos especiais	15.989,00	15.989,00	1.400,90	8.435,90	0,00	7.553,10	1.400,90	8.435,90	0,00	7.553,10	0,00	
TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	15.989,00	15.989,00	1.400,90	8.435,90		7.553,10	1.400,90	8.435,90		7.553,10	0,00	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CONAM-RREO1-2017-5.0

NOTAS:
1. Somente para fins de comparacao da despesa com o RREO - Anexo 2 (Demonstrativo da Execucao das Despesas por Funcao/Subfuncao), deve-se realizar a soma das linhas TOTAL (XIV) = (XII + XIII) + RESERVA DO RPPS constante nesse demonstrativo.



Prefeitura Municipal de Jahu

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)

Período: Novembro/2016 a Outubro/2017

Orgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.364.699,54	5.874.512,24	2.662.116,67	3.938.448,37	6.818.785,63	6.586.356,13	23.298.994,54	5.812.817,15	5.357.846,08	5.362.435,43	4.757.951,53	5.173.765,69	81.008.729,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	507.803,61	530.217,41	528.703,42	510.532,67	493.677,13	615.488,60	753.421,23	563.405,78	537.612,93	531.960,25	31.161,73	1.036.749,18	6.640.733,94
RECEITA PATRIMONIAL	300.639,06	584.400,25	21.338,68	92.452,15	306.498,52	453.958,77	230.672,12	271.878,25	221.010,13	341.113,54	174.830,10	186.086,57	3.184.878,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	553,51	126.525,86	491,80	268,26	3.677,92	-515,58	211,54	5.586,56	2.449,74	273,27	1.178,44	3.362,57	144.063,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.085.425,94	30.216.391,25	31.405.417,80	22.176.187,95	25.489.542,47	17.204.514,04	24.070.264,96	19.384.358,26	20.915.294,49	21.193.131,43	19.744.038,01	22.197.904,63	278.082.471,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	823.286,67	964.874,38	829.043,72	852.206,42	1.118.796,26	866.590,24	1.133.257,54	931.899,33	1.044.243,37	939.054,14	3.396.197,98	4.668.734,23	17.568.184,28
TOTAL RECEITAS CORRENTES	31.082.408,33	38.296.921,39	35.447.112,09	27.570.095,62	34.220.977,93	25.726.392,20	49.486.821,93	26.969.945,33	28.078.456,74	28.367.968,06	28.105.357,79	33.266.602,87	386.629.060,48

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	26.906,28	43.398,14	26.805,78	24.193,21	28.288,95	24.116,92	25.408,30	23.859,57	23.763,71	23.627,74	21.818,09	20.910,54	313.097,23
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	2.791.218,84	3.204.215,88	4.191.135,08	2.679.382,27	2.897.792,18	1.880.771,16	2.789.375,86	2.153.781,26	1.976.468,92	2.316.201,51	2.080.078,69	2.428.572,24	31.388.993,89
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	2.818.125,12	3.247.614,02	4.217.940,86	2.703.575,48	2.926.061,13	1.904.888,08	2.814.784,16	2.177.640,83	2.000.232,63	2.339.829,25	2.101.896,78	2.449.482,78	31.702.091,12

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.264.283,21	35.049.307,37	31.229.171,23	24.866.520,34	31.304.896,80	23.821.504,12	46.672.037,77	24.792.304,50	26.078.224,11	26.028.138,81	26.003.461,01	30.817.120,09	354.926.969,36

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	4.142.114,74	4.451.239,19	5.771.124,03	2.593.687,06	5.071.780,44	2.664.739,10	4.943.839,63	3.321.992,97	3.440.107,38	4.151.822,58	3.769.109,36	4.274.465,43	48.596.021,91
FUNDEB RETIDO	2.791.218,84	3.204.215,88	4.191.135,08	2.679.382,27	2.897.792,18	1.880.771,16	2.789.375,86	2.153.781,26	1.976.468,92	2.316.201,51	2.080.078,69	2.428.572,24	31.388.993,89

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

Para o exercício de 2017, o TCE-SP excluiu do cálculo da apuração da Receita Corrente Líquida as receitas de ganhos com aplicação financeira registrados pelo RPPS.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
ISP131453/0-8

MUNICÍPIO DE JAHU													CONOM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA																
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES																
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL																
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO																
													En Reais			
PLANO PREVIDENCIARIO																
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL				PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS				
												Ate o Bimestre/ 2017		Ate o Bimestre/ 2016		
RECEITAS CORRENTES (I)				243.330,00				289.408,42				245.059,59		239.037,94		
Receita de Contribuições dos Segurados				221.259,00				202.381,60				163.180,19		150.377,68		
Civil				221.259,00				202.381,60				163.180,19		150.377,68		
Ativo				9.772,00				9.928,65				7.485,62		6.529,39		
Inativo				211.487,00				192.452,95				155.694,57		143.848,29		
Receita de Contribuições Patronais				15.989,00				6.052,71				2.055,39		3.061,19		
Civil				15.989,00				6.052,71				2.055,39		3.061,19		
Ativo				11.077,00				4.824,68				2.055,39				
Inativo				4.912,00				1.228,03								
Receita Patrimonial				5.960,00				80.606,02				79.612,62		85.599,07		
Receitas de Valores Mobiliários				5.960,00				80.606,02				79.612,62		85.599,07		
Outras Receitas Correntes				122,00				368,09				211,39				
Demais Receitas Correntes				122,00				368,09				211,39				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(III)=(I+II)				243.330,00				289.408,42				245.059,59		239.037,94		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS				DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
								Ate o Bimestre/ 2017		Ate o Bimestre/ 2016		Ate o Bimestre/ 2017		Ate o Bimestre/ 2016		
ADMINISTRACAO (IV)				*		*		4.325.894,42		3.943.511,20		4.144.781,15		3.607.851,09		
Despesas Correntes				*		*		4.170.095,42		3.809.251,20		4.022.581,53		3.496.767,55		
Despesas de Capital				*		*		155.799,00		134.260,00		122.199,62		111.083,54		
PREVIDENCIA (V)				*		*		7.011.691,17		7.109.813,28		5.825.179,11		5.539.452,46		
Benefícios - Civil				*		*		7.011.691,17		7.109.813,28		5.825.179,11		5.539.452,46		
Aposentadorias				*		*		4.003.271,82		4.600.000,00		3.430.033,13		3.412.585,24		
Pensões				*		*		3.000.000,00		2.500.000,00		2.387.889,10		2.117.053,94		
Outros Benefícios Previdenciários				*		*		8.419,35		9.813,28		7.256,88		9.813,28		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)				*		*		11.337.585,59		11.053.324,48		9.969.960,26		9.147.303,55		
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII)=(III - VI)																
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES																
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS																



MUNICIPIO DE JAHU										CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES											
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)										En Reais	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS										APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar											
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos											
Outros Aportes para o RPPS											
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro										10.160.268,52	
BENS E DIREITOS DO RPPS										PERIODO DE REFERENCIA	
										2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa										12.270,32	13.702,35
Investimentos e Aplicacoes										1.710.647,83	1.314.956,27
Outros Bens e Direitos											
PLANO FINANCEIRO											
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS					
						Até o Bimestre/ 2017		Até o Bimestre/ 2016			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(X)=(VIII+IX)											
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Em	
						Até o Bimestre 2017		Até o Bimestre 2016		2017	
										2016	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (XIII)=(XI+XII)											
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XIV)=(X - XIII)											
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS										APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras											
Recursos para Formacao de Reserva											

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CONAM-RREO4-2017-5.0

Notas:
 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. O controle no último bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor deverá ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados". Dessa forma, para maior transparência, as despesas para fins de controle, estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas(executadas) são aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE JAHU													CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao													
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													En Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores						Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total
	Inscritos			Cancelados			Inscritos			Cancelados			
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2016	Pagos		Saldo	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=[f+g]-(i+j)	L=(e+k)	
PODER LEGISLATIVO	0,00	2.057,42	2.057,42	0,00	0,00	0,00	160.368,75	147.781,51	147.781,51	12.587,24	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.057,42	2.057,42	0,00	0,00	0,00	160.368,75	147.781,51	147.781,51	12.587,24	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	5.944.942,53	26.653.472,31	26.365.634,19	4.100,00	6.228.680,65	452.676,53	0,00	0,00	533,33	0,00	452.143,20	6.680.823,85	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
PODER EXECUTIVO	5.944.871,48	25.859.145,19	25.571.307,07	4.100,00	6.228.609,60	452.676,53	0,00	0,00	533,33	0,00	452.143,20	6.680.752,80	
TOTAL DA PREFEITURA	5.944.871,48	25.859.145,19	25.571.307,07	4.100,00	6.228.609,60	452.676,53	0,00	0,00	533,33	0,00	452.143,20	6.680.752,80	
ADMINISTRACAO INDIRETA													
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPI	71,05	745.526,31	745.526,31	0,00	71,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,05	
SARMAJ AGENCIA REGULADORA	0,00	48.800,81	48.800,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	5.944.942,53	26.655.529,73	26.367.691,61	4.100,00	6.228.680,65	452.676,53	160.368,75	147.781,51	148.314,84	12.587,24	452.143,20	6.680.823,85	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CONAM-RREO7-2017-5.0



Prefeitura Municipal de Jauú

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	113.789.118,78	105.069.807,16	95.652.092,88
DEDUÇÕES (II)	9.109.491,19	40.273.470,20	44.069.226,85
ATIVO DISPONÍVEL	40.211.808,25	46.083.662,08	49.516.933,68
HAVERES FINANCEIROS	1.205.234,37	1.107.846,41	1.233.045,97
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.307.551,43	6.918.038,29	6.680.752,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	104.679.627,59	64.796.336,96	51.582.866,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	57.441.109,08	52.128.972,06	50.536.866,13
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	47.238.518,51	12.667.364,90	1.045.999,90

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-11.621.365,00	-46.192.518,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.108.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
1SP131453/0-8

Prefeitura Municipal de Jauú

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	341.990,24	247.888,34	223.589,62
OUTRAS DÍVIDAS (EXCETO PASSIVO ATUARIAL)	341.990,24	247.888,34	223.589,62
DEDUÇÕES (II)	583.061,26	1.660.020,94	1.722.847,10
ATIVO DISPONÍVEL	13.702,35	12.785,33	12.270,32
HAVERES FINANCEIROS	1.314.956,27	1.647.306,66	1.710.647,83
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	745.597,36	71,05	71,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-241.071,02	-1.412.132,60	-1.499.257,48
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	28.643,20	20.761,79	18.726,68
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-269.714,22	-1.432.894,39	-1.517.984,16

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-85.089,77	-1.248.269,94

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.108.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
1SP131453/0-8



RECEITAS PRIMARIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)		352.774.265,43	289.675.418,76	264.924.379,22
RECEITAS TRIBUTARIAS		83.088.415,61	69.769.517,22	63.646.356,40
IPDU		36.991.439,08	31.417.319,99	27.486.329,32
ISS		21.032.657,64	17.505.634,36	17.035.325,65
ITBI		5.270.933,90	4.235.256,16	4.231.508,64
IRRF		5.550.627,54	4.640.659,56	3.940.498,61
Outras Receitas Tributarias		14.242.757,45	11.970.647,15	10.952.694,18
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		6.661.835,62	5.604.768,31	153.438,87
Receitas Previdenciarias		208.434,31	165.235,58	153.438,87
Outras Receitas de Contribuicoes		6.453.401,31	5.439.532,73	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA		141.837,31	117.030,61	111.000,11
Receita Patrimonial		3.254.880,45	2.299.838,83	3.695.696,74
(-) Aplicacoes Financeiras		3.113.043,14	2.182.808,22	3.584.696,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES		237.734.826,81	198.387.094,87	189.335.937,45
Cota-Parte do FPM		48.328.818,59	40.174.698,72	34.742.486,91
Cota-Parte do ICMS		53.319.033,51	44.446.192,21	42.022.252,24
Cota-Parte do IPVA		21.606.633,53	18.291.803,05	17.693.733,10
Convenios		1.521.791,20	1.285.088,60	1.246.186,27
Outras Transferencias Correntes		112.958.549,98	94.189.312,29	93.631.278,93
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		25.147.350,08	15.797.007,75	11.677.646,39
Dívida Ativa		13.182.869,72	11.013.378,32	5.351.899,34
Diversas Receitas Correntes		11.964.481,36	4.783.629,43	6.325.747,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)		4.958.602,48	1.199.694,66	8.215.119,32
Operacoes de Credito (III)		1.558.847,90	495.599,79	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)		0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital		3.399.754,58	704.094,87	8.215.119,32
Convenios		3.399.754,58	704.094,87	8.215.119,32
Outras Transferencias Capital		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)		3.399.754,58	704.094,87	8.215.119,32
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)		356.174.020,01	290.379.513,63	273.139.498,54

CONAM-RRR06-2017-5.0

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	370.420.401,88	313.563.670,42	319.387.624,09	268.499.577,44	278.878.351,86		
Pessoal e Encargos Sociais	161.840.329,82	127.739.787,25	137.838.563,60	126.537.929,87	126.235.704,83		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	170.134,00	154.000,00	153.000,00	141.676,10	125.932,26		
Outras Despesas Correntes	208.409.938,06	185.669.883,17	181.396.060,49	141.819.971,47	152.516.714,77		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	370.250.267,88	313.409.670,42	319.234.624,09	268.357.901,34	278.752.419,60		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	58.098.985,14	46.205.662,51	63.647.457,34	19.085.785,97	33.462.529,00		
Investimentos	40.559.498,18	29.589.454,20	53.565.395,80	3.656.706,71	23.589.368,94		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Dívida (XIV)	17.539.486,96	16.616.208,31	10.082.061,54	15.429.079,26	9.873.160,06		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	40.559.498,18	29.589.454,20	53.565.395,80	3.656.706,71	23.589.368,94		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	410.809.766,06	342.999.124,62	372.800.019,89	272.014.608,05	302.341.788,54		
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII-XVI)	-54.635.746,05	-52.619.610,99	-99.660.521,35	18.364.905,58	-29.202.290,00		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		11.165.238,43		11.165.238,43			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEF.
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resolução SME nº. 01, de 21 de novembro de 2017

Dispõe sobre o processo de credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, a que alude o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Secretária de Educação, em uso de suas atribuições legais, com base no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº. 13.019, de 31/07/2014;

Resolve:

Capítulo I – Do Certame

Artigo 1º - Realizar o processo de credenciamento, nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019, de 31/07/2014, para que as organizações da sociedade civil, manifestem interesse em celebrar Termo de Fomento com o Município de Jahu, **para atendimento, em creches, à crianças na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.**

§ 1º. As organizações da sociedade civil deverão manifestar seu interesse, junto à Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Licitações, localizada à Rua Paissandu nº. 444, no período de 1 a 8 de dezembro de 2017, na forma estabelecida nesta Resolução.

Título I – Do Processo de Credenciamento

Artigo 2º. As organizações da sociedade civil que tiverem interesse em celebrar Termo de Fomento com o Município de Jahu para atendimento da demanda de creche, no ano de 2018, deverão, no prazo estabelecido no § 1º. do artigo 1, desta resolução, manifestar-se no formato adequado com os seguintes documentos:

I – **Envelope lacrado nº. 01**, endereçado à Presidência da Comissão de Análise Técnica, indicando externamente a razão social da organização da sociedade civil, além da referência **“Processo de Credenciamento Resolução nº. 01/2017” Atendimento em creches**, contendo:



- a) Cópia registrada do estatuto social e suas eventuais alterações, que preveja expressamente:
1. O atendimento aos requisitos elencados no artigo 2º., inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c” da Lei Federal nº. 13.019/14.
 2. Afinidade do objeto social da entidade com o objeto do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Jahu e a organização da sociedade civil.
 3. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, conforme inciso III do artigo 33 da Lei Federal nº. 13.019/14.
 4. Escrituração conforme princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprove a existência mínima de 1 (um) ano da entidade.
- c) Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante
- d) Cópia da eleição do quadro dirigente atual.
- e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG com o respectivo órgão expedidor, CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), de cada um deles.
- f) Comprovação de que a organização funciona no endereço por ela declarado
- g) Declaração do representante legal, que ateste não incidir em nenhuma das vedações previstas nos incisos II,III,IV,V,VI e VII do artigo 39, da Lei Federal nº. 13.019/14.

§ 1º. A organização da sociedade civil, que já tenha celebrado parceria com a Secretaria de Educação, poderá se valer da apresentação do trabalho pedagógico desenvolvido para comprovar a experiência com o objeto do Termo de Fomento.



§ 2º. A documentação acima descrita, deverá ser entregue na ordem em que foi apresentada nesta resolução, não sendo permitido o seu encadernamento.

Título II – Da Documentação Complementar

Artigo 3º. Além das documentações já elencadas, no ato da celebração do Termo de Fomento a entidade deverá entregar;

I – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio da sede da entidade

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

VI – Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de verificar o previsto no inciso VI, do artigo 39 da lei Federal nº. 13.019/14.

Título III – Do Recebimento e da Análise da Documentação

Artigo 4º. A documentação mencionada no Artigo 2º., desta Resolução deverá ser entregue no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jahu, situado à Rua Paissandu, nº. 444, Centro, **impreterivelmente até às 17 horas do dia 08 de dezembro de 2017.**

Artigo 5º. Após a análise da documentação, que será feita a luz da legislação aplicável, a Comissão de Análise Técnica:

I – Posicionar-se-à quanto a regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatado alguma irregularidade ou omissão;



II – Manifestar-se- à sobre eventual recomendação de concessão de prazo suplementar para entrega ou regularização de documentos;

Artigo 6º. A Comissão Técnica terá até o dia 13 de dezembro para apresentar o resultado final do processo de credenciamento.

Artigo 7º. Se, ao final do prazo adicional de que trata o inciso II do artigo 5º desta Resolução, as eventuais pendências não forem sanadas, a entidade cuja documentação estiver irregular não será credenciadas.

Título IV - Da Divulgação do Resultado do Credenciamento

Artigo 8º. Terminado o prazo definido para a análise da documentação, no prazo de até três dias, a Comissão de Análise Técnica providenciará a divulgação do resultado final, com publicação no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jahu e no jornal oficial do município.

Título V – Dos Recursos

Artigo 9º. Após publicação da decisão da autoridade quanto ao credenciamento, caberá recurso endereçado à Comissão de Análise Técnica, no prazo de 3 (três) dias corridos.

Título VI – Da Comissão de Análise Técnica

Artigo 10º. Integram a Comissão de Análise Técnica:

I – Ana Maria Fracassi Ribeiro – RG 18.475.410-0, que exercerá a Presidência

II – Sirlei Diman Sboldrin Mussi – RG 23.985.243-6, que exercerá a Vice-Presidência

III – Vanda Sueli Vendrame Peres – RG 6.360.905-6

IV – Laércio Valdir Cecatto – RG 14.85.731

V – Renata Cristina Nunes Valbueno Surian – RG 18.816.052

VI – Ronaldo Rodrigues Soares - RG 44.873.032-7

VII – Valéria Elisabete Testa Fiorelli



TÍTULO VII – Das Disposições Finais

Artigo 11º - Poderá o Município de Jahu, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveriam constar originalmente do pleito, salvo em casos de concessão de prazos adicionais expressamente previstos nesta Resolução.

Artigo 12º - O credenciamento das entidades não gera obrigatoriedade à celebração do Termo de Fomento.

Artigo 13º - O período de credenciamento de 01 a 08 de dezembro de 2017, será considerado para as entidades que manifestarem interesse em celebrar Termo de Fomento no ano de 2018. O credenciamento estará aberto durante todo o ano e a documentação entregue posteriormente a essa data será encaminhada à Comissão de Análise Técnica para análise, podendo as entidades cadastradas após esse período, firmar Termo de Fomento com o Município de Jahu, interessando-se pelas vagas remanescentes do primeiro chamado.

Artigo 14º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Daltira Maria de Castro Piragine Tumolo
Secretária de Educação
Município de Jahu

Resolução SME nº. 02, de 21 de novembro de 2017

Dispõe sobre o processo de credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, a que alude o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Secretária de Educação, em uso de suas atribuições legais, com base no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº. 13.019, de 31/07/2014;

Resolve:



Capítulo I – Do Certame

Artigo 1º - Realizar o processo de credenciamento, nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019, de 31/07/2014, para que as organizações da sociedade civil, manifestem interesse em celebrar Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Educação **para atendimento alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla Associada à Deficiência Mental, que necessitem de apoio e que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.**

§ 1º. As organizações da sociedade civil deverão manifestar seu interesse , junto à Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Licitações, localizada à Rua Paissandu nº. 444, no período de 01 a 08 de dezembro de 2017, na forma estabelecida nesta Resolução.

Título I – Do Processo de Credenciamento

Artigo 2º. As organizações da sociedade civil que tiverem interesse em celebrar Termo de Fomento com o Município de Jahu para atendimento a alunos portadores de TEA ou Deficiências Múltiplas associadas à Deficiência Mental, no ano de 2018, deverão, no prazo estabelecido no § 1º. do artigo 1, desta resolução, manifestar-se no formato adequado com os seguintes documentos:

I – **Envelope lacrado nº. 01**, endereçado à Presidência da Comissão de Análise Técnica, indicando externamente a razão social da organização da sociedade civil, além da referência **“Processo de Credenciamento Resolução nº. 02 02/2017”**, **atendimento alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Mental Associada** contendo:

- a) Cópia registrada do estatuto social e suas eventuais alterações, que preveja expressamente:
 1. O atendimento aos requisitos elencados no artigo 2º., inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c” da Lei Federal nº. 13.019/14.
 2. Afinidade do objeto social da entidade com o objeto do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Jahu e a organização da sociedade civil.
 3. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, conforme inciso III do artigo 33 da Lei Federal nº. 13.019/14.



4. Escrituração conforme princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprove a existência mínima de 1 (um) ano da entidade.
- c) Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante
- d) Cópia da eleição do quadro dirigente atual.
- e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG com o respectivo órgão expedidor, CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), de cada um deles.
- f) Comprovação de que a organização funciona no endereço por ela declarado
- g) Declaração do representante legal, que ateste não incidir em nenhuma das vedações previstas nos incisos II,III,IV,V,VI e VII do artigo 39, da Lei Federal nº. 13.019/14.

§ 1º. A organização da sociedade civil, que já tenha celebrado parceria com a Secretaria de Educação, poderá se valer da apresentação do trabalho pedagógico desenvolvido para comprovar a experiência com o objeto do Termo de Fomento.

§ 2º. A documentação acima descrita, deverá ser entregue na ordem em que foi apresentada nesta resolução, não sendo permitido o seu encadernamento.

Título II – Da Documentação Complementar

Artigo 3º. Além das documentações já elencadas, no ato da celebração do Termo de Fomento a entidade deverá entregar;

I – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



II – Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio da sede da entidade

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

VI – Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de verificar o previsto no inciso VI, do artigo 39 da lei Federal nº. 13.019/14.

Título III – Do Recebimento e da Análise da Documentação

Artigo 4º. A documentação mencionada no Artigo 2º., desta Resolução deverá ser entregue no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jahu, situado à Rua Paissandu, nº. 444, Centro, impreterivelmente até às 17 horas do dia 08 de dezembro de 2017.

Artigo 5º. Após a análise da documentação, que será feita a luz da legislação aplicável, a Comissão de Análise Técnica:

I – Posicionar-se-à quanto a regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatado alguma irregularidade ou omissão;

II – Manifestar-se- à sobre eventual recomendação de concessão de prazo suplementar para entrega ou regularização de documentos;

Artigo 6º. A Comissão Técnica terá até o dia 13 de dezembro para apresentar o resultado final do processo de credenciamento.

Artigo 7º. Se, ao final do prazo adicional de que trata o inciso II do artigo 5º desta Resolução, as eventuais pendências não forem sanadas, a entidade cuja documentação estiver irregular não será credenciadas.

Título IV - Da Divulgação do Resultado do Credenciamento

Artigo 8º. Terminado o prazo definido para a análise da documentação, no prazo de até três dias, a Comissão de Análise Técnica providenciará a divulgação do resultado final, com publicação no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jahu e no jornal oficial do município.



Título V – Dos Recursos

Artigo 9º. Após publicação da decisão da autoridade quanto ao credenciamento, caberá recurso endereçado à Secretária de Educação do Município de Jahu, no prazo de 3 (três) dias corridos.

Título VI – Da Comissão de Análise Técnica

Artigo 10º. Integram a Comissão de Análise Técnica:

I – Ana Maria Fracassi Ribeiro – RG 18.475.410-0, que exercerá a Presidência

II – Sirlei Diman Sboldrin Mussi – RG 23.985.243-6, que exercerá a Vice- Presidência

III – Vanda Sueli Vendrame Peres – RG 6.360.905-6

IV – Laércio Valdir Cecatto – RG 14.85.731

V – Renata Cristina Nunes Valbueno Surian – RG 18.816.052

VI – Ronaldo Rodrigues Soares - RG 44.873.032-7

VII – Valéria Elisabete Testa Fiorelli

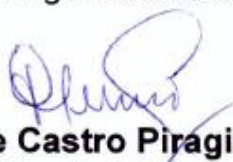
TÍTULO VII – Das Disposições Finais

Artigo 11º - Poderá o Município de Jahu, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveriam constar originalmente do pleito, salvo em casos de concessão de prazos adicionais expressamente previstos nesta Resolução.

Artigo 12º - O credenciamento das entidades não gera obrigatoriedade à celebração do Termo de Fomento.

Artigo 13º - O período de credenciamento de 01 a 08 de dezembro de 2017, será considerado para as entidades que manifestarem interesse em celebrar Termo de Fomento no ano de 2018. O credenciamento estará aberto durante todo o ano e a documentação entregue posteriormente a essa data será encaminhada à Comissão de Análise Técnica para análise, podendo as entidades cadastradas após esse período, firmar Termo de Fomento com o Município de Jahu, interessando-se pelas vagas remanescentes do primeiro chamado.

Artigo 14º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Daltira Maria de Castro Piragine Tumolo
Secretária de Educação
Município de Jahu



Resolução SME nº. 03, de 21 de novembro de 2017

Dispõe sobre o processo de credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, a que alude o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Secretária de Educação, em uso de suas atribuições legais, com base no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº. 13.019, de 31/07/2014;

Resolve:

Capítulo I – Do Certame

Artigo 1º - Realizar o processo de credenciamento, nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019, de 31/07/2014, para que as organizações da sociedade civil, manifestem interesse em celebrar Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Educação **para atendimento, no contraturno escolar, em oficinas pedagógicas complementares à Grade Curricular, atendendo a parte diversificada do currículo, a alunos do Ensino Fundamental que apresentam alto grau de vulnerabilidade social.**

§ 1º. As organizações da sociedade civil deverão manifestar seu interesse , junto à Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Licitações, localizada à Rua Paissandu nº. 444, no período de 01 a 08 de dezembro, na forma estabelecida nesta Resolução.

Título I – Do Processo de Credenciamento

Artigo 2º. As organizações da sociedade civil que tiverem interesse em celebrar Termo de Fomento com o Município de Jahu para atendimento de alunos no contraturno escolar, no ano de 2018, deverão, no prazo estabelecido no § 1º. do artigo 1, desta resolução, manifestar-se no formato adequado com os seguintes documentos:

I – **Envelope lacrado nº. 01**, endereçado à Presidência da Comissão de Análise Técnica, indicando externamente a razão social da organização da sociedade civil, além da referência **“Processo de Credenciamento Resolução nº. 03/2017”, Contraturno Escolar**, contendo:

- a) Cópia registrada do estatuto social e suas eventuais alterações, que preveja expressamente:



1. O atendimento aos requisitos elencados no artigo 2º., inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c” da Lei Federal nº. 13.019/14.
 2. Afinidade do objeto social da entidade com o objeto do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Jahu e a organização da sociedade civil.
 3. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, conforme inciso III do artigo 33 da Lei Federal nº. 13.019/14.
 4. Escrituração conforme princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprove a existência mínima de 1 (um) ano da entidade.
 - c) Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante
 - d) Cópia da eleição do quadro dirigente atual.
 - e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG com o respectivo órgão expedidor, CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), de cada um deles.
 - f) Comprovação de que a organização funciona no endereço por ela declarado
 - g) Declaração do representante legal, que ateste não incidir em nenhuma das vedações previstas nos incisos II,III,IV,V,VI e VII do artigo 39, da Lei Federal nº. 13.019/14.

§ 1º. A organização da sociedade civil, que já tenha celebrado parceria com a Secretaria de Educação, poderá se valer da apresentação do trabalho pedagógico desenvolvido para comprovar a experiência com o objeto do Termo de Fomento.

§ 2º. A documentação acima descrita, deverá ser entregue na ordem em que foi apresentada nesta resolução, não sendo permitido o seu encadernamento.



Título II – Da Documentação Complementar

Artigo 3º. Além das documentações já elencadas, no ato da celebração do Termo de Fomento a entidade deverá entregar;

I – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio da sede da entidade

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

VI – Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de verificar o previsto no inciso VI, do artigo 39 da lei Federal nº. 13.019/14.

Título III – Do Recebimento e da Análise da Documentação

Artigo 4º. A documentação mencionada no Artigo 2º., desta Resolução deverá ser entregue no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jahu, situado à Rua Paissandu, nº. 444, Centro, impreterivelmente até às 17 horas do dia 08 de dezembro de 2017.

Artigo 5º. Após a análise da documentação, que será feita a luz da legislação aplicável, a Comissão de Análise Técnica:

I – Posicionar-se-à quanto a a regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatado alguma irregularidade ou omissão;

II – Manifestar-se- à sobre eventual recomendação de concessão de prazo suplementar para entrega ou regularização de documentos;

Artigo 6º. A Comissão Técnica terá até o dia 13 de dezembro para apresentar o resultado final do processo de credenciamento.



Artigo 7º. Se, ao final do prazo adicional de que trata o inciso II do artigo 5º desta Resolução, as eventuais pendências não forem sanadas, a entidade cuja documentação estiver irregular não será credenciadas.

Título V – Dos Recursos

Artigo 9º. Após publicação da decisão da autoridade quanto ao credenciamento, caberá recurso endereçado à Secretária de Educação do Município de Jahu, no prazo de 3 (três) dias corridos.

Título VI – Da Comissão de Análise Técnica

Artigo 10º. Integram a Comissão de Análise Técnica:

- I – Ana Maria Fracassi Ribeiro – RG 18.475.410-0, que exercerá a Presidência
- II – Sirlei Diman Sboldrin Mussi – RG 23.985.243-6, que exercerá a Vice- Presidência
- III – Vanda Sueli Vendrame Peres – RG 6.360.905-6
- IV – Laércio Valdir Cecatto – RG 14.85.731
- V – Renata Cristina Nunes Valbuena Surian – RG 18.816.052
- VI – Ronaldo Rodrigues Soares - RG 44.873.032-7
- VII – Valéria Elisabete Testa Fiorelli

TÍTULO VII – Das Disposições Finais

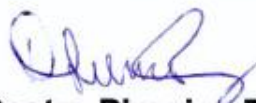
Artigo 11º - Poderá o Município de Jahu, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveriam constar originalmente do pleito, salvo em casos de concessão de prazos adicionais expressamente previstos nesta Resolução.



Artigo 12º - O credenciamento das entidades não gera obrigatoriedade à celebração do Termo de Fomento.

Artigo 13º - O período de credenciamento de 01 a 08 de dezembro de 2017, será considerado para as entidades que manifestarem interesse em celebrar Termo de Fomento no ano de 2018. O credenciamento estará aberto durante todo o ano e a documentação entregue posteriormente a essa data será encaminhada à Comissão de Análise Técnica para análise, podendo as entidades cadastradas após esse período, firmar Termo de Fomento com o Município de Jahu, interessando-se pelas vagas remanescentes do primeiro chamado.

Artigo 14º. – Esta Revolução entra em vigor na data de sua publicação.



Daltira Maria de Castro Piraginé Tumolo
Secretária de Educação
Município de Jahu

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau – SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline França Pinto - MTB 82.808

Diagramação: Departamento de Comunicação

Tiragem: 500 exemplares – Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

